



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CCEPE	
Estabelece as Diretrizes para as Reformas Curriculares dos Cursos de Licenciatura da UFPE e dá outras providências.....	01 - 06
02- EDITAL PROPESQ Nº 05/2018 - RESULTADO	
Edital Professor Visitante 2018.....	07
03- EDITAL PROACAD Nº 05/2018	
Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria para Provimento de Vaga para o Curso de Licenciatura em Geografia, na Modalidade a Distância, no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil	08 - 14
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA – CAV	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	14 - 26
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	26 - 39
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	39 - 57
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	57 - 65
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	66
09- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 3.328/2018.....	66
PROGEST - DLC – Nº 030/2018.....	67
CENTRO – CAP – Nº 026/2012.....	67
CENTRO – CAA – Nº 021/2018.....	68
CENTRO – CCS – Nº 025/2018.....	68
CENTRO – CAC – Nº 030, 031/2018.....	69 - 70

B. O. UFPE, RECIFE

V. 53

**Nº 070
ESPECIAL**

**PÁG.
01 – 70**

**05 DE SETEMBRO DE
2018**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

EMENTA: Estabelece as Diretrizes para as Reformas Curriculares dos Cursos de Licenciatura da UFPE e dá outras providências.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CCEPE)** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de os Cursos de Licenciaturas adequarem seus currículos à Resolução Nº 02 de 1º de Junho de 2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que instituiu e disciplinou as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em Nível Superior (Cursos de Licenciatura, Cursos de Formação Pedagógica para Graduados e Cursos de Segunda Licenciatura) e para a Formação Continuada;
- A Resolução Nº 03/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que trata de procedimentos relativos à Reforma Curricular Integral e Parcial dos Cursos de Graduação;
- A Resolução Nº 01/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que trata do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação da UFPE;
- A Resolução Nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que trata da creditação das Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFPE;
- As Resoluções Nº 20/2015 e 09/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que tratam sobre os Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação da UFPE;
- A Resolução Nº 13/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que regulamenta a modalidade à distância nos Cursos de Graduação presenciais da UFPE;
- A Resolução Nº 09/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE, que trata da Curricularização das Ações Extensionistas na UFPE;
- As recomendações do Fórum das Licenciaturas da UFPE relativas às estruturas curriculares desses Cursos, contemplando o contexto institucional e social contemporâneo.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DA NATUREZA E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A Licenciatura é um Curso, em Nível Superior, de Graduação Plena, com terminalidade e integralidade próprias, estruturado com base em um Projeto Pedagógico específico e um currículo próprio, tendo por finalidade a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.

Art. 2º A formação do professor terá como princípios:

- I** - Articulação entre teoria e prática;
- II** - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III** - Articulação entre os campos da formação docente e do exercício profissional;
- IV** - Articulação entre conteúdos e práticas da formação e incumbências do docente;
- V** - Interdisciplinaridade e problematização das experiências e dos saberes docentes;
- VI** - Inclusão enquanto responsabilidade social dos profissionais da educação;
- VII** - Reconhecimento da diferença enquanto responsabilidade social do professor a fim de garantir uma educação inclusiva.

SEÇÃO II DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO

Art. 3º A carga horária dos Cursos de Licenciatura será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 3.228 (três mil e duzentas e vinte e oito) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus Projetos Pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

- I - 420** (quatrocentas e vinte) horas de **Prática como Componente Curricular**, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 405** (quatrocentas e cinco) horas dedicadas ao **Estágio Curricular Supervisionado**, na área de formação e atuação na Educação Básica, conforme Resolução específica.
- III - 2.203** (duas mil e duzentas e três) horas de aulas para atividades formativas estruturadas pelo **Núcleo de Estudos de Formação Geral** (Núcleo I) e pelo **Núcleo de Aprofundamento Profissional e Diversificação de Estudos** (Núcleo II), incluindo os conteúdos da área específica e conteúdos pedagógicos.
- IV - 200** (duzentas) horas para atividades formativas estruturadas pelo **Núcleo de Estudos integradores** (Núcleo III).

§ 1º Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total do curso.

§ 2º. Os componentes curriculares que dizem respeito às atividades formativas a que se referem os Incisos III e IV deste Artigo serão agrupados em núcleos de formação e serão compostos dos conhecimentos da área de referência do curso, de componentes curriculares de áreas afins e de conhecimentos da formação pedagógica.

§ 3º O Núcleo de Estudos de Formação Geral (Núcleo I) deverá incluir os conteúdos das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.

§ 4º O Núcleo de Aprofundamento Profissional e Diversificação de Estudos (Núcleo II) deverá incluir os conteúdos da área de atuação profissional do curso, bem como conteúdos pedagógicos, em necessária articulação com os sistemas de ensino.

§ 5º O Núcleo de Estudos integradores (Núcleo III) deverá contemplar atividades para enriquecimento curricular que compreendem, dentre outras, a participação em seminários, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria, extensão, atividades práticas articuladas e mobilidade estudantil.

Art. 4º A duração da carga horária prevista no Art. 3º desta Resolução, obedecidos os 200 (duzentos) dias letivos/ano dispostos na LDB, será integralizada em, no mínimo, 09 (nove) semestres e, no máximo, 16 (dezesesseis) semestres, devendo esses limites de duração serem especificados no Projeto Pedagógico do Curso.

SEÇÃO III DAS PRÁTICAS COMO COMPONENTES CURRICULARES

Art. 5º As práticas como Componentes Curriculares deverão constituir o elemento articulador entre formação teórica e prática pedagógica com vistas à reorganização do exercício docente em curso.

Art. 6º A matriz curricular dos Cursos de Licenciatura deverá prever, desde o início do processo formativo e estendendo-se ao longo de todo o curso, os seguintes componentes curriculares:

- I - Fundamentos teórico-práticos do Currículo**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- II - Avaliação da Aprendizagem**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- III - Didática**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- IV - Metodologias de ensino**, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas;

Parágrafo único. As Metodologias de Ensino poderão ter seus programas elaborados de modo compartilhado e oferta de natureza interdepartamental.

SEÇÃO IV DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório é definido como um conjunto de atividades de formação para o magistério, realizadas em campos de atuação específicos, sob a orientação de docentes da UFPE e supervisionadas por professores licenciados ou profissionais reconhecidos na área objeto do estágio.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado terá carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado deverá incluir, além das atividades de observação e regência de classe, ações relativas ao planejamento, à execução, à análise e à avaliação do processo pedagógico e da gestão educacional e escolar.

§ 3º São campos de atuação específicos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado:

- Escolas públicas de educação básica, prioritariamente;
- Sistemas de ensino;
- Escolas privadas de educação básica;
- Espaços educativos formais não escolares.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado pode ser de responsabilidade compartilhada entre diferentes Unidades Acadêmicas, Núcleos e/ou Departamentos da UFPE.

Art. 9º As matrículas semestrais em Estágio Curricular Supervisionado não podem exceder o número de 30 (trinta) discentes por turma.

Art. 10 O aproveitamento de experiências anteriores em instituições de ensino poderá ser observado para efeito de redução de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 11 O Estágio Curricular Supervisionado será regulamentado pelo Colegiado do Curso e respectivo(s) Pleno(s) dos Departamentos/Núcleos, observadas as resoluções 20/2015 e 09/2016 do CCEPE/UFPE.

SEÇÃO V DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL (NÚCLEO I)

Art. 12 São considerados componentes obrigatórios das Atividades Formativas vinculadas ao Núcleo de Estudos de Formação Geral (Núcleo I), com sua respectiva carga horária:

- I - Fundamentos da Educação**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- II - Fundamentos Psicológicos da Prática Pedagógica**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- III - Desenvolvimento Psicológico e Educação**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- IV - Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Escola Básica**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- V - Gestão Educacional e Gestão Escolar**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- VI - Educação para as relações étnico-raciais**, com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- VII - Língua Brasileira de Sinais**, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

SEÇÃO VI DO NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO PROFISSIONAL E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS (NÚCLEO II)

Art. 13 São considerados componentes obrigatórios das Atividades Formativas vinculadas ao Núcleo de Aprofundamento Profissional e Diversificação de Estudos, com sua respectiva carga horária:

- I - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, devendo ser realizada em dois semestres letivos.
- II - Ações Curriculares de Extensão (ACEEx)** com carga horária de 223 (duzentas e vinte e três) horas.

Art. 14 O objeto de investigação do TCC deverá contemplar as temáticas relativas ao magistério da Educação Básica e outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos: saberes disciplinares específicos, práticas pedagógicas, práticas docentes, ensino, aprendizagem, avaliação, materiais didáticos, currículo, gestão escolar e de sistemas, políticas educacionais e similares.

Art. 15 O Trabalho de Conclusão de Curso será regulamentado pelo Colegiado do Curso e respectivo(s) Pleno(s) dos Departamentos/Núcleos, inclusive no que diz respeito à temática, à orientação, à defesa e à avaliação do trabalho.

SEÇÃO VII DO NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES (NÚCLEO III)

Art. 16 Os Cursos de Licenciatura da UFPE devem destinar uma carga horária de, no mínimo, 200 (duzentas) horas para atividades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, que ficará à escolha do licenciando dentre as possibilidades regulamentadas.

Art. 17 São considerados componentes obrigatórios do Núcleo de Estudos Integradores, com sua respectiva carga horária:

I - Ações Curriculares de Extensão (ACEx) com carga horária mínima de 100 (cem) horas;

II - Atividades Complementares com carga horária mínima de 100 (cem) horas.

§ 1º As Ações Curriculares de Extensão (ACEx) serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso e respectivo(s) Pleno(s) dos Departamentos/Núcleos, observadas a resolução nº 09/2017 do CCEPE/UFPE.

§ 2º As Atividades Complementares serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso e respectivo(s) Pleno(s) dos Departamentos/Núcleos, observadas a resolução nº 12/2013 do CCEPE/UFPE.

SEÇÃO VIII DOS COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

Art. 18 Em atendimento a demandas da sociedade contemporânea e aos princípios da inovação e flexibilização curricular, temáticas pertinentes à área de formação do licenciando devem integrar a Matriz Curricular, na forma de componentes eletivos.

§ 1º Esses componentes eletivos deverão ser ampliados e modificados ao longo do Curso para atender a outras demandas contemporâneas no campo da formação e ação docente.

§ 2º As matrículas semestrais em componentes eletivos não podem ser inferiores a 10 (dez) estudantes por turma.

Art. 19 A oferta de componente curricular eletivo deverá ser objeto de planejamento semestral pela Coordenação do Curso, podendo ser compartilhada entre departamentos e/ou núcleos.

SEÇÃO IX DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA

Art. 20 O Projeto Pedagógico de Curso de Graduação deverá ser proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, constituído conforme Resolução Nº 01/2013 do CCEPE/UFPE, submetido ao Colegiado e, posteriormente, encaminhado para aprovação nas instâncias superiores.

Art. 21 O Projeto Pedagógico do Curso deverá seguir as orientações e ser aprovado pela PROACAD.

Art. 22 O Projeto Pedagógico do Curso deverá estar articulado com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Instituição (PDI) e o Plano Estratégico Institucional (PEI) em vigor na UFPE.

Art. 23 Os Projetos Pedagógicos de Cursos poderão prever na sua organização pedagógica componentes curriculares que utilizem a modalidade de ensino à distância, no limite de 20% da carga horária total do curso, observada a Resolução Nº 13/2016 do CCEPE/UFPE.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 A Coordenação do Curso terá 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução no Boletim Oficial da UFPE, para submeter à PROACAD o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 25 A tramitação para implantação do novo perfil curricular dos Cursos de Licenciatura seguirá o descrito na Resolução N° 03/2014 do CCEPE/UFPE.

SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução N° 12/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE e demais disposições em contrário.

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

Presidente: **ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**
 - Reitor -

ANEXO I

Distribuição da carga horária mínima de 3.228 horas para os cursos de Licenciatura da UFPE
(Capítulo V Estrutura do Currículo – Resolução n. 02/2015)

Quadro 1 – Prática como Componente Curricular

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	420 Horas	OFERTA	
		Campus	Departamento/Núcleo
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60h	Recife	DPOE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
DIDÁTICA	60h	Recife	DMTE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO CURRÍCULO	60h	Recife	DMTE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
METODOLOGIA DO ENSINO	240	Recife	INTERDEPARTAMEN
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
Carga horária total	420h		

Quadro 2 – Estágio Curricular Supervisionado

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	405 horas	OFERTA	
		Recife	INTERDEPARTAMENTAL
Estágio Curricular Supervisionado	405h	Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
Carga horária total	405h		

Quadro 3 – Núcleo I

NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL – Núcleo I	1020 horas	OFERTA	
		Campus	Departamento/Núcleo
EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60h	Recife	INTERDEPARTAMENTAL
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	60h	Recife	INTERDEPARTAMENTAL
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	60h	Recife	DFSFE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	60h	Recife	DPOE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E EDUCAÇÃO	60h	Recife	DPOE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
POLÍTICAS EDUCACIONAIS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA	60h	Recife	DAEPE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
GESTÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR	60h	Recife	DAEPE
		Caruaru	CAA
		Vitória	CAV
COMPONENTES DA ÁREA PEDAGÓGICA	420h		
COMPONENTES DA ÁREA ESPECÍFICA	600h		
Carga horária do Núcleo 1	1020h		

Quadro 4 – Núcleo II

NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO PROFISSIONAL E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS – Núcleo II	1183 horas	Departamento/Núcleo
AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACEX)	223h	Definido pelo curso
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e II)	60h	Definido pelo curso
Subtotal da CH	283h	
COMPONENTES DA ÁREA ESPECÍFICA	900h	
Carga horária do Núcleo 2	1183h	405+

Quadro 5 – Núcleo III

NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES - Núcleo III	200 horas	Depto Ofertante
AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACEX)	100	Definido pelo curso
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	100	Livres à escolha do
TOTAL DO NÚCLEO III	200	

Quadro 6 – Resumo

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	420
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	405
NÚCLEO I - ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL	1.020
NÚCLEO II - APROFUNDAMENTO PROFISSIONAL	1.183
NÚCLEO III - ESTUDOS INTEGRADORES	200
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.228

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROFESSOR VISITANTE 2018
EDITAL PROPESQ Nº 05/2018

Propostas Recomendadas (ordem alfabética)

Professor (a) Visitante	Programa(s) de PG	Origem	Meses	Categoria	Processo (23076.)
Davi Cordeiro Moreira	Ciência Política	Universidade de São Paulo – USP	12	PV III	031516/2018-55
Fabian Steinhauer	Direito	Goethe-University Frankfurt (Alemanha)	8	PV III	031747/2018-69
Flávia Figueira Aburjaile	Ciências Biológicas / Biotecnologia – Renorbio	Institut National de la Recherche Agronomique – INRA (França)	12	PV III	282912/2018-50
João Baptista da Silva Araujo Junior	Ciência da Computação	Universidade Nova de Lisboa (Portugal)	3	PV III	031894/2018-39
July Salima Cure Valdivieso	Antropologia	Universidad L'Orientale di Napoli (Itália)	3	PV III	031829/2018-11
Luca Bussotti	Sociologia	Universidade Técnica de Moçambique (Moçambique)	12	PV II	028238/2018-59
Luciano Pirola	Nutrição Atividade Física e Plasticidade Fenotípica / Ciências Farmacêuticas / Nutrição	Université de Lyon (França)	5	PV II	032593/2018-22
Mauricio Lisovsky	Comunicação	Universidade Federal do Rio De Janeiro – UFRJ	12	PV II	031709/2018-14
Mihail Croitoru	Física	University of Bayereuth (Alemanha)	12	PV III	031782/2018-88

*I - Professor Visitante I do Edital)

II - Professor Visitante II

III - Professor Visitante III

(cf. subitem 6.1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 05/2018

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A PROACAD – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e a CCGD – Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os Municípios do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, instituído pelo MEC – Ministério da Educação, tornam pública a Seleção Simplificada para Tutoria para o Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância, que será regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vaga para Bolsista nos semestres letivos de 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1 para o Curso de Licenciatura em Geografia a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia em comum acordo com o Coordenador Geral da UAB – UFPE.

1.4. O pagamento das bolsas de Tutoria será realizado pela CAPES.

1.5. A UFPE não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do Tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, a vaga para Tutor, que atuará no suporte aos professores e aos estudantes, é ofertada de acordo com o Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia a distância, conforme o Quadro 1, e distribuída de acordo com o Polo de atuação credenciado pela UFPE.

Quadro 1 – Distribuição da vaga para Tutoria da Licenciatura em Curso de Geografia a distância e o respectivo Polo de apoio presencial de atuação

GEOGRAFIA (LICENCIATURA) EAD	
Polo (Município)	Vagas
Petrolina	1

2.2 A vaga expressa neste edital corresponde a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e depende de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no Curso de Licenciatura em Geografia da modalidade a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Residir no município onde está situado o Polo de apoio presencial no qual atuará como Tutor ou residir em municípios circunvizinhos ao município onde está o Polo de apoio presencial, desde que a distância entre a residência do candidato e o Polo de apoio presencial seja igual ou inferior a 150 quilômetros;
- b) Possuir nacionalidade brasileira ou ser brasileiro (a) naturalizado (a);
- c) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino de nacionalidade brasileira, estar em dia também com o serviço militar;
- d) Possuir Título de graduação em Geografia (Quadro 2);
- e) Possuir experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial e/ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano (Quadro 2);
- f) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria, dos quais, no mínimo, 8 horas de trabalho presencial no Polo e 12 horas de trabalho a distância;
- g) Ter disponibilidade aos sábados e domingos para a realização de atividades presenciais no Polo a serem definidas pela Coordenação do Curso;
- h) Ter disponibilidade para participar de Curso presencial de Formação de Educação a Distância para Tutores na data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- i) Não ser aluno da UFPE regularmente matriculado em curso de graduação da modalidade presencial ou da modalidade a distância;
- j) Ter disponibilidade para comparecer ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- k) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o Polo de apoio presencial funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do Polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida;
- l) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Licenciatura em Geografia a distância

Polo de Atuação	Perfil
Petrolina	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Geografia e• Possuir experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial e/ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano.

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o Curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polo, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua Tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem;
- m) Demonstrar cordialidade e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe da educação a distância da UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria, sendo, no mínimo, 8 horas de trabalho presencial no Polo e 12 horas de trabalho a distância;
- l) Acessar diariamente o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional;
- m) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor formador;
- n) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- o) Participar de reuniões gerais, previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores formadores, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia da modalidade a distância e a Coordenação de Tutoria;
- p) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do Curso;
- q) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do Curso;
- r) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao Curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **03/09/2018 a 12/09/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>> no período compreendido entre 00h00 do dia 03/09/2018 até às 19h30 do dia 12/09/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso de Licenciatura em Geografia e o Polo Petrolina;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do RG (Carteira de Identidade), frente e verso;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do CPF, frente e verso, se os dados não constarem no RG;
- e) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral ou comprovante de quitação eleitoral impresso diretamente pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do comprovante de residência, documento completo e sem omissão de dados ou rasuras, frente e verso;
- h) Enviar, em campo específico do formulário, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, frente e verso;
- i) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Geografia, frente e verso;
- j) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano;
- k) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência comprovada em Tutoria na rede de ensino público ou privado, se o candidato possuir experiência em Tutoria;

l) Se o candidato concluiu curso (s) de pós-graduação (Especialização em Geografia, Mestrado em Geografia ou áreas afins, Doutorado em Geografia ou áreas afins), enviar, em campos específicos do formulário, a (s) cópia (s), frente e verso, do (s) Certificado (s) ou Diploma (s) ou Declaração (ões) de Conclusão do (s) Curso (s);

m) Se o candidato for estudante em fase de conclusão de Mestrado ou Doutorado em Geografia em Programa de Pós-Graduação, enviar, em campo específico do formulário, cópia da Declaração do respectivo Programa, cujo documento deve conter a data prevista para a defesa da Tese de Doutorado ou de Defesa da Dissertação de Mestrado.

n) Enviar, em campo específico do formulário, Carta de Intenções (datada, assinada e digitalizada), respeitando o limite de 30 linhas, relatando as suas experiências na área de docência (e de tutoria, se houver), no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor no Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância, e Polo de apoio presencial;

o) Digitar, em campo específico do formulário, o *link* para o seu Currículo *Lattes*.

6.5. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última inscrição será analisada para validação on-line.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada para Tutoria, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria estabelecidos neste Edital, bem como declara aceitar todos os termos do Edital e as condições para a realização da inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade, fidedignidade, integridade e autenticidade dos documentos encaminhados pelo formulário de inscrição e das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de Concordância com o Edital nº 05/2018 – PROACAD/CCGD.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 3.1 (d) e 3.1 (e) deste Edital e a verificação das informações e encaminhamento dos documentos pelo formulário de inscrição conforme o item 6.4 e suas alíneas.

Segunda Etapa - Análises da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo *Lattes* comprovado.

7.2. O cumprimento dos pré-requisitos constantes na Primeira Etapa será validado on-line.

7.3. No dia 14/09/2018, no endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>, será divulgado a lista com os nomes dos candidatos que cumpriram a Primeira Etapa da Seleção Simplificada.

7.4. As classificações preliminar e final dos candidatos correspondentes à Segunda Etapa serão estabelecidas a partir da avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo *Lattes* comprovado.

7.4.1 As avaliações documentais da Segunda Etapa serão realizadas a partir dos dados, informações e documentos encaminhados pelo candidato por intermédio do formulário eletrônico de inscrição.

7.4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas pelo formulário de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.3 As cópias dos documentos enviados pelo formulário eletrônico devem estar autenticadas em cartório no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.4. O candidato não deve incluir a Carta de Intenções e o Currículo *Lattes* entre os documentos que entregará presencialmente à CCGD, isto porque, as impressões da Carta de Intenções, encaminhada pelo candidato pelo formulário de inscrição, e do Currículo *Lattes*, baixado a partir do link informado pelo candidato no formulário de inscrição, serão de responsabilidade da própria CCGD.

7.5. Para cada um dos elementos avaliativos da Segunda Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para critérios classificatórios dos candidatos, será calculada uma média ponderada, cujo peso de cada elemento avaliativo da Segunda Etapa será: Carta de Intenções (Peso 2); Entrevista (Peso 3) e Currículo *Lattes* comprovado (Peso 5).

7.7. Os critérios para pontuação do Currículo *Lattes* comprovado estão descritos no Anexo I.

7.7.1. No dia 17/09/2018, o candidato participará da Entrevista on-line com a Banca Examinadora.

7.7.2 A Entrevista será realizada pelo Hangouts, devendo o candidato estar disponível, conectado ao e-mail do Google informado no ato de inscrição e atender à chamada do e-mail <pedagogico.ead.ufpe@gmail.com>, clicando em responder à chamada por videoconferência no horário estabelecido pela CCGD.

7.7.3 É de responsabilidade do candidato a conexão pessoal via internet e se manter conectado ao Hangouts durante a Entrevista on-line, utilizando câmera e o microfone, que devem estar devidamente ligados e capturando a imagem e a voz do candidato e da banca examinadora, simultaneamente.

7.8. A divulgação do Resultado Preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 18/09/2018 no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.9. Os dias 19/09/2018 e 20/09/2018 serão reservados para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar por meio de Formulário que será disponibilizado no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.9.1. Após o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos, da formulação da justificativa e assinatura, o candidato deve enviar o formulário digitalizado para o e-mail do Setor Pedagógico da CCGD, no dia 19/09/2018, em qualquer horário, ou no dia 20/09/2018 até às 19h, impreterivelmente.

7.9.2. A resposta à Interposição de Recursos será realizada pela Presidência da Banca Examinadora do Edital nº 05/2018 no Formulário de Resposta à Interposição de Recursos nos dias 20/09/2018 e 21/09/2018, devendo a CCGD encaminhar a resposta ao candidato até 24 horas após a data da Interposição de Recursos.

7.10. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 24/09/2018 pelo site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.11. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em educação a distância;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a vaga estabelecida neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste Edital.

8.2. O candidato classificado será convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

8.3. O prazo que o candidato terá para responder à convocação será de **72 horas** a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.4. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância.

8.5. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no **ato da entrega da documentação em data a ser agendada pela CCGD**, todas as informações preenchidas e enviadas pelo formulário eletrônico de inscrição.

8.6. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE para efeitos de convocação.

8.7. O candidato convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE deverá preencher, assinar e reconhecer firma da **Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsa UAB**, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como Tutor.

8.8. O candidato convocado participará do Curso presencial de Formação em Educação a Distância para Tutoria conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. A não realização desta Formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de Tutoria.

8.9. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento da vaga oferecida e conforme a necessidade do Curso de Licenciatura em Geografia dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	03/09/2018
Período de Inscrições	03/09/2018 a 12/09/2018
Divulgação dos Seleccionados na Primeira Etapa	14/09/2018
Realização das Entrevistas On-line	17/09/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	18/09/2018
Prazo para Interposição de Recursos	19/09/2018 e 20/09/2018
Resposta à Interposição de Recursos	20/09/2018 e 21/09/2018
Divulgação do Resultado Final	24/09/2018

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os Tutores seleccionados farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do Curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º: “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do Curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da Tutoria do Curso pelos seguintes motivos:

- Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- Indisciplina do Tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- Desempenho insatisfatório do Tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- Por interesse do próprio Tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A análise, avaliação e classificação dos candidatos serão feitas por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco com os candidatos.

12.2. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da Bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Correio Eletrônico do Setor Pedagógico da CCGD: <pedagogico.ead@ufpe.br>, por telefone ou presencialmente no endereço da CCGD: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, S/N, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria no
Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância, no Polo de Petrolina

Pontuação de maior titulação (máximo: 100 pontos/10)	
I – Títulos Acadêmicos	Pontuação
Título de Doutor na área de Geografia	100
Título de Doutor em áreas afins	90
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	95
Mestre em Geografia	90
Título de Mestre em áreas afins	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	85
Especialista na área de Geografia	80
Graduado na área de Geografia	70

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
II – Ensino Presencial	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	8 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	5 pontos por semestre

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
III – Experiência em EAD	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	8 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	7 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de **01 a 31 de outubro de 2018, das 7h30 às 19h30**, pessoalmente ou

através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 18h59min do dia 31 de outubro de 2018.

1.3.1 - As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 18h59min (dezoito horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

1.3.2 - O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 - As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 - Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 - Será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.6 - O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

1.4 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 - Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (é obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato); em todas as modalidades de inscrição (presencial, por e-mail ou por sedex), a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a);

b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);

d) 01 foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido;

g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);

h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);

i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração de que é concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2018.

2.2 - Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa

de inscrição **até o dia 28 de setembro de 2018**, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnafpf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV **no dia 01 de outubro de 2018**.

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.6 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.7 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

2.8 – O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.9 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) membros suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas	Horários*
Inscrições		01/10 a 31/10/2018**	7h30min às 19h30min
Homologação das Inscrições		07/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		08, 09 e 12/11/2018	8h às 17h
Etapa 1	Prova de Inglês	13/11/2018	9h às 11h
	Prova de Conhecimento	13/11/2018	13h30 às 17h30min
Resultado		14/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		16, 19 e 20/11/2018	8h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		21/11/2018	8h às 17h
Resultado		21/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		22, 23 e 26/11/2018	8h às 17h
Resultado final		26/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		27 a 29/11/2018	8h às 17h
Matrícula		2019.1 Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas		2019.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

** No dia 12/10/2018, feriado nacional, não haverá inscrição presencial.

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.2.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.2.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.2.1.5 não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

3.2.2 – Prova de Conhecimento:

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões sobre a outra área de conhecimento valerão 1 (um) ponto cada uma.

3.2.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital;
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.2.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	2	5	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	1	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	3	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	1	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	0,5	2	

• <i>Internacional</i>			
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,5	2	
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,0	3	
• <i>Nacional</i>	0,5	2	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,5	2	
• <i>Nacional</i>	1,0	2	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	1,0	3	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,5	3	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	0,25	1	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	0,25	1	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
4.1. <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	2,5	5	
4.2. <i>Atividades de docência em qualquer nível (por ano)</i>	1,0	5	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
<i>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</i>	-	-	

3.2.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado, até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgnafpf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e 3114.4118.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurada, aos candidatos, vista das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no site www.ufpe.br/ppgnafpf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 03 a 07/12/2018, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

Carol Virgínia Góis Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I (As informações devem ser digitadas)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MESTRADO ()	Inscrição N° _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TEMA DE ESTUDO	
PRIMEIRA	
OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino		Cor/Raça: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Filiação: _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
Nº:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone(s):	E-mail:		
Profissão:	Empregador:		
Endereço:		Fone: ()	
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____			
Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____			

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1, do Edital de Seleção e Admissão 2019.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em Guia de Recolhimento da União
- Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3504
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Documentos
<i>1.6 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.7 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.8 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.9 Residência concluída na área de saúde</i>	
<i>1.10 Residência concluída em áreas afins</i>	
<i>1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.</i>	
<i>1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>	
<i>1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.</i>	
<i>1.10 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Documentos
<i>2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	
<i>2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	
<i>2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:</i>	

Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
• Internacional	
• Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Documentos
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Documentos
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail

_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

OBS: ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A
PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO**

Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
- Nutrição e Atividade Física durante o desenvolvimento
- Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
- Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
- Nutrição e desempenho em testes de exercício físico
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Nutrição, serotonina e comportamento alimentar

Bibliografia:

ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.

WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.

SANTOS IAD, PASSOS MAZ, CINTRA IP, FISBERG M, FERRETI RL, GANEN AP. CUT OFF VALUES FOR WAIST CIRCUMFERENCE TO PREDICT OVERWEIGHT IN BRAZILIAN ADOLESCENTS, ACCORDING TO PUBERTAL STAGING. *Rev Paul Pediatr*. 2018 Jul 26. pii: S0103-05822018005008106. doi: 10.1590/1984-0462;2019;37;1;00003. [Epub ahead of print] Portuguese, English.

WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. *Phys Life Rev*. 2013;10:210-24.

DOS SANTOS FK, MOURA DOS SANTOS MA, ALMEIDA MB, NOBRE IG, NOBRE GG, FERREIRA E SILVA WT, GOMES TN, ANTÓNIO RIBEIRO MAIA J, LEANDRO CG. Biological and behavioral correlates of body weight status among rural Northeast Brazilian schoolchildren. *Am J Hum Biol*. 2018 May;30(3):e23096. doi: 10.1002/ajhb.23096. Epub 2018 Jan 17.

WEST-EBERHARD MJ. Darwin's forgotten idea: the social essence of sexual selection. *Neurosci Biobehav Rev*. 2014 Oct;46 Pt 4:501-8. doi: 10.1016/j.neubiorev.2014.06.015. Epub 2014 Jul 6.

BARROS MAV, ANDRADE EB, BARROS RGN, COSTA IKM, COSTA ICL, VITORINO GFA, ANDRADE JJC, PAULINO-SILVA KM, NOGUEIRA VO, DE BRITO ALVES JL, COSTA-SILVA JH. Low-protein diet does not alter reproductive, biochemical, and hematological parameters in pregnant Wistar rats. *Braz J Med Biol Res*. 2018;51(6):e6602.

CONTREIRAS CARNEIRO IB, TOSCANO AE, LACERDA DC, BARRETO DA CUNHA MS, DE CASTRO RM, DE JESUS DEIRÓ TCB, MEDEIROS JMB. L-tryptophan administration and increase in cerebral serotonin levels: Systematic review. *Eur J Pharmacol*. 2018 Aug 8. pii: S0014-2999(18)30452-7. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.08.009. [Epub ahead of print] Review.

DE BRITO ALVES JL, COSTA-SILVA JH. Maternal protein malnutrition induced-hypertension: New evidence about the autonomic and respiratory dysfunctions and epigenetic mechanisms. *Clin Exp Pharmacol Physiol*. 2018 May;45(5):422-429. doi: 10.1111/1440-1681.12892. Epub 2017 Dec 21. Review.

FERREIRA GA, FELIPPE LC, BERTUZZI R, BISHOP DJ, BARRETO E, DE-OLIVEIRA FR, LIMA-SILVA AE. The Effects of Acute and Chronic Sprint-Interval Training on Cytokine Responses Are Independent of Prior Caffeine Intake. *Front Physiol*. 2018 Jun 5;9:671. doi: 10.3389/fphys.2018.00671. eCollection 2018.

LIMA-SILVA AE, DE-OLIVEIRA FR, NAKAMURA FY, GEVAERD MS. Effect of carbohydrate availability on time to exhaustion in exercise performed at two different intensities. *Braz J Med Biol Res*. 2009 May;42(5):404-12.

DA L D BARROS M, MANHÃES-DE-CASTRO R, ALVES DT, QUEVEDO OG, TOSCANO AE, BONNIN A, GALINDO L. Long term effects of neonatal exposure to fluoxetine on energy balance: A systematic review of experimental studies. *Eur J Pharmacol*. 2018 Aug 15;833:298-306. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.06.013. Epub 2018 Jun 8. Review.

FERREIRA DJS, PEDROZA AA, BRAZ GRF, FERNANDES MP, LAGRANHA CJ. Mitochondrial dysfunction: maternal protein restriction as a trigger of reactive species overproduction and brainstem energy failure in male offspring brainstem. *Nutr Neurosci*. 2018 Mar 1:1-11. doi: 10.1080/1028415X.2018.1444543. [Epub ahead of print]

ANEXO VI NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 12 (doze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **7 (sete) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **5 (cinco) vagas.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)
- 1B – Endocrinologia e Metabolismo (1 vaga)
- 1C - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1D - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1E – Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento (1 vaga)

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica (2 vagas)
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico (1 vaga)
- 2C – Diagnóstico Alimentar e Nutricional de populações (1 vaga)
- 2D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 24 de setembro de 2018 e 11 de outubro de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 17/10/2018.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	24/09 a 11/10/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	22/10/2018	9h às 11h
Prova de Idioma	22/10/2018	14h às 15h30
Resultado	22/10/2018	17h
Prazo Recursal	23 a 25/10/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2		
Defesa do Projeto de pesquisa	29/10/2018	8h30 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	31/10/2018	09h às 16h
Resultado	01/11/2018	15h
Prazo recursal	05 a 07/11/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	09/11/2018	15h
Prazo recursal	12 a 14/11/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de Matrícula do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso dois (2,0), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 1 hora e meia, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Crítérios	Percentual
a) demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50 %

3.1.3. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.1.3.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso três e meio (3,5), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	24/09 a 11/10/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	22/10/2018	9h às 11h
Resultado	22/10/2018	17h
Prazo Recursal	23 a 25/10/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2		
Defesa do Projeto de pesquisa	30/10/2018	8h30 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	31/10/2018	09h às 16h
Resultado	01/11/2018	15h
Prazo recursal	05 a 07/11/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	09/11/2018	15h
Prazo recursal	12 a 14/11/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de Matrícula do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso dois e meio (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.2.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.2.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.2.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.2.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Cr�terios	Percentual
a) ader�ncia � linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertin�ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza�o	10 %
c) contextualiza�o te�rico-metodol�gica dos t�picos envolvidos	20 %
d) reda�o, demonstra�o de capacidade do uso do vern�culo, clareza e consist�ncia	15%
e) consist�ncia da pesquisa proposta, demonstra�o de conhecimento dos autores principais da �rea, e dos debates atuais	30 %
f) demonstra�o de autonomia intelectual e pensamento cr�tico	20 %

3.2.2.4 – O dep sito do projeto ou projeto de pesquisa perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscri o, em 03 vias, com o m nimo de 5 e o m ximo de 10 p ginas, contendo, no m nimo: tema, justificativa, revis o da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e refer ncias. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formata es livres.

3.2.3 – Avalia o do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avalia o do Curriculum, com peso quatro (4), tem car ter classificat rio.

3.2.3.2 – Na avalia o do Curriculum Vitae ser  obedecida   seguinte tabela de pontua o:

1 – FORMA O ACAD MICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, institui�o, per�odo	Pontua�o M�xima (10 pontos)
M�dia do Hist�rico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (M�dia geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (M�dia geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (M�dia geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de n�o haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especializa�o na �rea do Programa (360 h)	2,0 por especializa�o concluída (M�ximo 4,0)
Especializa�o em outras �reas (360 h)	1,0 por especializa�o concluída (M�ximo 2,0)
Aperfei�amento na �rea do Programa (180 h)	1,0 por aperfei�amento concluído (M�ximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de p�s-gradua�o na �rea do Programa	0,1 por disciplina (M�ximo 1,0)

2 – EXPERI NCIA PROFISSIONAL E FUN OES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar per�odo, local, fun�o, envolvimento	Pontua�o M�xima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Professor de ensino m�dio na �rea do Programa	1,5 por ano (M�ximo 8,0)
Professor de terceiro grau na �rea	2,0 por ano (M�ximo 6,0)
Professor de terceiro grau de �reas afins	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Profissional na �rea do Programa ou em �reas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Outras atividades (t�cnico em pesquisa, assistente de laborat�rio, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem v�nculo empregat�cio (instrutor, consultor tempor�rio, etc.)	0,5 por atividade (M�ximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 8947. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit>. E-mail: ppgit@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (Cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos. Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

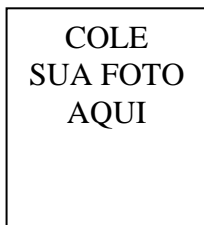
II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

VI- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()
NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
COR _____ RAÇA: _____
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____
E-MAIL: _____
() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL
PESSOA DEFICIENTE:
() SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:
() SIM () NÃO
NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:
() SIM () NÃO
ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:
• Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
• Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
• Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: _____

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO II INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3108

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Nielsen, Jens. Production of biopharmaceutical proteins by yeast Advances through metabolic engineering. Bioengineered 4:4, 207–211; July/August 2013.

- Yokota, Hiroyuki. Applications of proteomics in pharmaceutical research and development. Biochim Biophys Acta. 2018.

- Jones, H.M.; Chen Y.; Gibson, C.; Heimbach, T.; Parrott, N.; Peters, S.A.; Snoeys, J.; Upreti, V.V.; Zheng, M.; Hall, S.D. Physiologically Based Pharmacokinetic Modeling in Drug Discovery and Development: A Pharmaceutical Industry Perspective. Clinical Pharmacology & Therapeutics, Volume 97, Number 3. Março 2015.

- Gadelha, Carlos Augusto Grabois; Nascimento, Marco Aurelio de Carvalho; Braga, Patrícia Seixas da Costa; Cesário, Bernardo Bahia. Transformações e assimetrias tecnológicas globais: estratégia de desenvolvimento e desafios estruturais para o Sistema Único de Saúde. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.7, pp.2119-2132.

- Gadelha, Carlos Augusto Grabois; Temporão, José Gomes. Desenvolvimento, Inovação e Saúde: a perspectiva teórica e política do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1891-1902.

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		

Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.8. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.9. Participação em projeto registrado de extensão		
5.10. Monitorias de disciplina		
5.11. Outras atividades pertinentes		

**ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
R.G.: _____ C.P.F.: _____
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Projeto de Pesquisa (3 vias)	
Cópias do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
Currículo vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os candidatos que se enquadrarem no item 2.1.2 deste Edital	

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, Número de Identificação Social (NIS)
nº _____, residente a Rua/Av./Praça _____,
Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho,
por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para
Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação
Terapêutica, Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições
estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/08/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq_e/ou_www.ufpe.br/ppgbf, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa ou áreas afins e, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Biologia de Fungos ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia de Fungos, situada no Departamento de Micologia do Centro de Biociências (CB), UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, CEP 50.740-600, entre os dias 10 de setembro e 11 de outubro de 2018, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, pessoalmente, por correspondência ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. Todas as inscrições, sejam elas feitas pessoalmente, por procurador ou por correspondência, serão verificadas pele Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, em Reunião Extraordinária para homologação das inscrições. O ENVELOPE CONTENDO TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO PELO CANDIDATO E A EQUIPE DE SECRETARIA NÃO FARÁ CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do encerramento das inscrições, dia 11 de outubro de 2018, e recebida até o dia 19 de outubro de 2018. Deverá ser destacado no envelope que se trata de inscrição para o processo seletivo para o nível Mestrado ou Doutorado.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida em 2018 (ou comprovante de votação na última eleição), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, colada na ficha de inscrição;
- d) Cópia do comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme itens 3.1.2.1 e 3.2.1.2 ou apresentação de certificado de testes de proficiência (TOEFL e IELTS), conforme itens 3.1.2.3 (no caso de candidatos ao Mestrado) e 3.2.1.4 (no caso de candidatos ao Doutorado);
- e) Currículo na forma de tabela de pontuação que consta no anexo II deste edital. Os documentos comprobatórios (cópias) deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar, resumo e certificado. Na tabela, cada item deve estar numerado conforme o respectivo documento comprobatório (Doc.1, Doc.2, etc). Toda a documentação do currículo deverá estar encadernada em espiral.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação em curso credenciado pelo MEC nas áreas de Ciências Biológicas, Biomedicina, Agronomia, ou áreas afins;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, 1 (uma) cópia, conforme o modelo do Anexo III (máximo 15 páginas);
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado na área ou em áreas afins, em cursos recomendados pela CAPES/MEC;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição à seleção de mestrado de **concluintes de curso de graduação no segundo semestre de 2018 com declaração da Coordenação do respectivo curso da provável conclusão**, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado **com declaração do Programa informando a data prevista para a defesa de dissertação**, ficando a matrícula condicionada à classificação no processo seletivo e à conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

Toda documentação (itens 2.1-2.5) para inscrição deverá ser entregue em envelope fechado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, no Recife, ou postada até o dia 11 de outubro de 2018, conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital. Salientamos que correspondências que chegarem após o dia 19 de outubro de 2018 não serão aceitas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 membros para o Mestrado e até 5 membros para o Doutorado, sendo pelo menos 1 membro externo ao colegiado em cada comissão.

Além da sede na UFPE, serão realizadas as provas de conhecimento em Micologia e de conhecimento em inglês também em outros locais (conforme o item 7.2).

O candidato deve escolher o local de sua preferência (informar na ficha de inscrição). Depois de inscrito, não será permitido, ao candidato, mudar o local para realização das provas.

Os professores colaboradores das outras localidades darão apenas suporte logístico. TODAS AS PROVAS serão corrigidas no Recife, pela mesma comissão de seleção.

Para os candidatos aprovados e classificados, as aulas nos cursos de mestrado e doutorado em Biologia de Fungos acontecerão na UFPE (Campus Recife), independentemente do local de realização das provas.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários*	Datas 2018	Horários (h)
Inscrições	10/09 a 11/10	9 às 12 e 14 às 16
Divulgação das inscrições homologadas*	22/10	Até às 18
Prazo Recursal para inscrições não homologadas	23, 24 e 25/10	9 às 12
Resultado Recursal para inscrições não homologadas*	26/10	Até às 18
ETAPA 1		
Prova de Conhecimento em Micologia	30/10	9 às 12
Prova de Conhecimento em Inglês	30/10	14 às 17
Resultados*	06/11	Até às 18
Prazo Recursal do resultado da Etapa 1	07, 08 e 09/11	9 às 12
Resultado Recursal da Etapa 1*	14/11	Até às 18
ETAPA 2		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção)	16 a 22/11	9 às 17
Resultado da Etapa 2	23/11	Até às 18
Prazo Recursal da Etapa 2	26, 27 e 28/11	9 às 12
Resultado Recursal da Etapa 2*	30/11	Até às 18
Resultado final*	04/12	Até às 18
Prazo Recursal	05, 06 e 07/12	9 às 12
Resultado Recursal Final*	11/12	Até às 18
Pré-matrícula na secretaria da PG	Janeiro de 2019	9 às 12
Matrícula	2019.1, conforme calendário do Sig@pos/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula	

*Os resultados serão divulgados no quadro de avisos do PPG e/ou na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

3.1.1 – Prova de Conhecimento em Micologia: A prova de conhecimento em Micologia tem caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) e terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Caso o candidato obtenha média igual ou superior a sete (7,0) na prova de conhecimento em Micologia, ela terá **peso seis (6)** para efeito da classificação final.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento em Micologia para o nível Mestrado será realizada nos locais determinados no item 7.2 deste edital, com coincidência de datas e horários (exceto para os candidatos que farão prova no Equador, a qual começará uma hora depois dos outros locais). A liberação dos candidatos da sala onde será aplicada a prova, ocorrerá apenas uma (1) hora após o início da mesma.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV deste edital.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Micologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem	10 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	40 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10 %
pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.	10 %

(pontuação máxima dez pontos)

3.1.2. - Prova de Conhecimento em Inglês: A prova de Conhecimento em Inglês é eliminatória, sendo o candidato considerado apenas apto ou não apto. O candidato será considerado apto se alcançar nota mínima igual a seis (6,0). A prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, tem peso zero (0) e terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de Conhecimento em Inglês será realizada nos locais determinados no item 7.2 deste edital, com coincidência de datas e horários (exceto para os candidatos que farão prova no Equador, a qual começará uma hora depois dos outros locais), no primeiro dia da seleção, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inscrição e pagamento de taxa referente a esse exame. A liberação dos candidatos da sala onde será aplicada a prova, ocorrerá apenas uma (1) hora após o início da mesma. Para pagamento da taxa, os candidatos devem procurar a instituição selecionada pelo colegiado do programa: Britanic Ensino de Idiomas Ltda, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). Não haverá devolução do valor pago.

3.1.2.2– São critérios para avaliação da prova de Conhecimento em Inglês:

Critério	Valor
Tradução fiel e coerente (interpretação) de um parágrafo do texto	40 %
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas abertas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30 %
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas de múltipla escolha às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30 %

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.1.2.3 – Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 anos, serão dispensados de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem certificados do TOEFL com um *total score* maior ou igual a 70 para IBT e maior ou igual a 370 para o ITP. Não aceitaremos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 3,5.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro, pleiteando vaga no nível Mestrado, deverá comprovar proficiência no uso da língua portuguesa por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), exceto aqueles nativos de países de língua oficial espanhola e portuguesa e os que comprovarem que residiram no Brasil ou em país de língua portuguesa/espanhola por no mínimo um ano, nos últimos 5 anos. Os comprovantes aceitos serão, por exemplo, contrato de aluguel, contas de água, luz ou telefone em nome do candidato cobrindo 12 meses ou passaporte com visto/carimbo de entrada e saída do país. Quando o candidato for nativo de um país de língua inglesa, o mesmo poderá pleitear isenção da prova de sua língua materna.

3.1.3 – Avaliação do Currículo

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo do anexo II), com peso quatro (4), será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao mestrado (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

 cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar da graduação	- 9 para média geral entre 9 e 10. - 8 para média geral entre 8 e 8,9. - 7 para média geral entre 7 e 7,9. - 6 para média geral entre 5 e 6,9.
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2 por curso concluído (Máximo 4)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1 por curso concluído (Máximo 2)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga	0,5 por curso concluído (Máximo 1)

 cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
horária cursada	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,5 por curso concluído (Máximo 2)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em mini-cursos (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
curso de línguas	1 a cada 60 horas (Máximo 4)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Técnico em pesquisa e assistente de laboratório	0,5 por semestre

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1 por cada 120 horas
Iniciação Científica ou similar	1 por semestre de bolsa
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1 por ano de bolsa (Máximo 2)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 5)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor 0,4 como participante

Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1 como 1º autor 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2 como 1º autor 1 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES nos níveis B1+ (área Biodiversidade**)	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES nos níveis B2 a B5 (área Biodiversidade**)	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES no nível C (área Biodiversidade**)	2 como 1º autor (Máximo 5) 1 como participante
Publicação de capítulos de livros	2 como 1º autor 1 como participante
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1
Patente com registro de depósito	3

**Caso o periódico não esteja listado na área de Biodiversidade, será realizada a qualificação do mesmo com base nos critérios usados pela área.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2 por bolsa de no mínimo 6 meses (Máximo 5)
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

3.2 – A Seleção para o doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao doutorado*	Datas 2018	Horários (h)
Inscrições	10/09 a 11/10	9 às 12 e 14 às 16
Divulgação das inscrições homologadas*	22/10	Até às 18
Prazo Recursal para inscrições não homologadas*	23, 24 e 25/10	9 às 12
Resultado Recursal para inscrições não homologadas*	26/10	Até às 18
ETAPA 1		
Prova de Conhecimento em Inglês	30/10	14 às 17
Resultado*	06/11	Até às 18
Prazo Recursal da Etapa 1	07, 08 e 09/11	9 às 12
Resultado Recursal da Etapa 1*	14/11	Até às 18

Etapas do Concurso ao doutorado*	Datas 2018	Horários (h)
ETAPA 2		
Avaliação do currículo e análise do projeto de pesquisa (pela Comissão de Seleção)	16 a 22/11	9 às 18
Resultado da Etapa 2*	23/11	Até às 18
Prazo Recursal da Etapa 2	26, 27 e 28/11	9 às 12
Resultado Recursal da Etapa 2*	30/11	Até às 18
Resultado final*	04/12	Até às 18
Prazo Recursal	05, 06 e 07/12	9 às 12
Resultado Recursal Final*	11/12	Até às 18
Pré-matrícula na secretaria da PG	Janeiro de 2019	9 às 12
Matrícula	2019.1 conforme calendário da Sig@pos/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 conforme definido pelo curso após a matrícula	

*Os resultados serão divulgados no quadro de avisos do PPG e/ou na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

3.2.1 - Prova de Conhecimento em Inglês:

3.2.1.1 – **Prova de Conhecimento em Inglês:** A prova de Conhecimento em Inglês é eliminatória, sendo o candidato considerado apto ou não apto. O candidato será considerado apto se alcançar nota mínima igual a **sete (7)**. A prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, tem **peso zero (0)** e terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova de Conhecimento em Inglês será realizada nos locais determinados no item 7.2 deste edital, com coincidência de datas e horários (exceto para os candidatos que farão prova no Equador, a qual começará uma hora depois dos outros locais), no primeiro dia da seleção, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inscrição e pagamento de taxa referente a esse exame**. A liberação dos candidatos da sala onde será aplicada a prova, ocorrerá apenas uma (1) hora após o início da mesma. Para pagamento da taxa, os candidatos devem procurar a Instituição selecionada: Britanic Ensino de Idiomas Ltda, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). Não haverá devolução do valor pago.

3.2.1.3 - São critérios para avaliação da prova de conhecimento em Inglês:

Critério	Valor
Tradução fiel e coerente (interpretação) de um parágrafo do texto	40%
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas abertas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30%
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas de múltipla escolha às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.2.1.4 – Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 anos, serão dispensados de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem certificados do TOEFL com um **total score** maior ou igual a 78 para IBT e maior ou igual a 433 para o ITP. Não aceitaremos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5.

3.2.1.5 – O **candidato estrangeiro**, pleiteando vaga no nível Mestrado, deverá comprovar proficiência no uso da língua portuguesa por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), exceto aqueles nativos de países de língua oficial espanhola e portuguesa e os que comprovarem que residiram no Brasil ou em país de língua portuguesa/espanhola por no mínimo um ano, nos últimos 5 anos. Os comprovantes aceitos serão, por exemplo, contrato de aluguel, contas de água, luz ou telefone em nome do candidato cobrindo 12 meses ou passaporte com visto/carimbo de entrada e saída do país. Quando o candidato for nativo de um país de língua inglesa, o mesmo poderá pleitear isenção da prova de sua língua materna.

3.2.2 – Análise do Projeto de pesquisa

3.2.2.1 – Análise do projeto de pesquisa escrito, de caráter **classificatório**, com **peso quatro (4)**, será realizada pela comissão de seleção.

3.2.2.2 – São critérios para a Análise do projeto de pesquisa:

Critério	Valor
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.2.3 – Avaliação do Currículo:

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo, de caráter **classificatório**, com **peso seis (6)**, se restringirá às atividades realizadas pelos candidatos.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo do anexo II) será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao doutorado (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Mestrado concluído	0,5
Mestrado em conclusão	0,4
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2 por curso concluído (Máximo 4)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1 por curso concluído (Máximo 2)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1)
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	1 por curso concluído (Máximo 2)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1)
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
curso de línguas	1 a cada 60 horas (Máximo 4)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, bancas,	0,2 por participação (Máximo 5)

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc palestrante, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Técnico em pesquisa, assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1 por cada 120 horas (Máximo 6)
Iniciação Científica ou similar	1 por semestre de bolsa (Máximo 6)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	2 por ano de bolsa (Máximo 4)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 2)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor (Máximo 1) 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor (Máximo 1) 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor (Máximo 3) 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor (Máximo 3) 0,4 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor (Máximo 6) 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1 como 1º autor (Máximo 6) 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor (Máximo 6) 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor (Máximo 5) 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2 como 1º autor (Máximo 5) 1 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES nos níveis B1+ (área Biodiversidade**)	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES nos níveis B2 a B5 (área Biodiversidade**)	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES no nível C (área Biodiversidade**)	2 como 1º autor (Máximo 3) 1 como participante

Publicação de capítulos de livros	2 como 1º autor (Máximo 6) 1 como participante
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1
Patente com registro de depósito	3

**Caso o periódico não esteja listado na área de Biodiversidade, será realizada a qualificação do mesmo com base nos critérios usados pela área.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2 por bolsa de no mínimo 6 meses (Máximo 5)
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota global. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiveram nota global igual ou superior a 6 (seis). Os candidatos serão convocados, por a ordem de classificação, em até 10 dias após o resultado final, para escolha de uma das linhas de pesquisa, respeitando o número de vagas ofertadas. Após contato, o candidato terá 3 dias úteis para a resposta, perdendo prioridade na escolha após o fim desse prazo.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto de pesquisa (doutorado), na prova de conhecimento em Micologia (Mestrado), na avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgbf.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a comissão de seleção e admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação. O formulário para recurso será disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgbf.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 13 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas e a ordem de classificação. Além dessas, serão disponibilizadas UMA vaga no Curso de Mestrado e UMA vaga no Curso de Doutorado para servidores, conforme Resolução nº 01/2011 do CCEPE.

6.1.1 – Para o curso de mestrado as vagas são fixadas para as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a Tabela 1 do Anexo V; para o curso de doutorado as vagas são fixadas para as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a Tabela 2 do Anexo V.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos
Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco
Av. da Engenharia s/n, Cidade Universitária, Recife - PE
CEP 50.740-600

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgbf/>

Endereço Eletrônico: biofungosufpe@gmail.com

Telefone: (81) 2126 8482 (das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas)

7.2 - Locais de Realização das Provas:

a) SEDE: Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Departamento de Micologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, Av. da Engenharia s/n. Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 21268482, contato com a secretaria do curso (email: biofungosufpe@gmail.com)

b) Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento de Botânica. Av. Perimetral 1901, Marco, CEP 66040-170, Belém-PA. Telefone: (91) 32176067, contato com a Dra. Helen M. P. Sotão (e-mail: helen@museu-goeldi.br)

c) Universidade Estadual de Feira de Santana, Departamento de Ciências Biológicas, Laboratório de Micologia. Av. Transnordestina s/n, Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana-BA. Telefones: (75) 31618790, (75) 988313373, contato com o Dr. Luís Fernando Pascholati Gusmão (e-mail: lgusmao.uefs@gmail.com)

d) Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus de Ciências Agrárias - Colegiado de Zootecnia. Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho "C1" s/n, CEP 56300-990, Petrolina-PE. Telefones: (87) 21014842, (87) 99912112, contato com a Dra. Adriana Mayumi Yano Melo (e-mail: amymelo17@hotmail.com)

e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Campus Manaus Centro. Av. Sete de Setembro, 1975, Centro. CEP 69020-120, Manaus-AM. Telefones: (92) 3621-6750, (92) 98116-5883, contato com a Dra. Juliana Martínez de Lucena (e-mail: jlucena@ifam.edu.br).

f) Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Biociências. Av. Vereador Olímpio Grande, s/n CEP 49500-000, Itabaiana-SE. Telefone: (79) 3432-8222, contato com a Dra. Marcela Eugênia da Silva Cáceres (email: mscaceres@hotmail.com).

g) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Departamento de Botânica Ecologia e Zoologia, Centro de Biociências. Avenida Senador Salgado Filho, 3000, CEP 59064-741, Lagoa Nova, Natal-RN. Telefone: (84) 3342-2298, ramal 504, contato com o Dr. Iuri Goulart Baseia (email: iuribaseia@gmail.com, baseia@cb.ufrn.br).

h) Universidad de La Frontera, Departamento de Ciencias Químicas y Recursos Naturales, Facultad de Ingeniería y Ciencias. Av. Francisco Salazar 01145, Temuco, 4811-230 Chile. Telefone: (+56) 45 259 6726, contato com o Dr. Cledir Santos (email: cledir.santos@ufrontera.cl).

i) Instituto de Botânica, Núcleo de Pesquisas em Micologia, Av. Miguel Stéfano, 3687, Água Funda, CEP 04301-903, São Paulo, telefone (11) 50676071, contato com a Dra. Iracema Schoenlein-Crusius (e-mail: iracemacrusius@hotmail.com).

j) Escuela Superior Politécnica del Litoral/Centro de Investigaciones Biotecnológicas del Ecuador (CIBE). Km. 30.5 Vía Perimetral, Edificio PROTAL 47 planta alta. Campus Gustavo Galindo, Guayaquil, Ecuador. Telefone: (+593) 4 2269610, contato com Dra. Daynet Sosa del Castillo (e-mail: cibe@espol.edu.ec, dasosa@espol.edu.ec).

k) Unidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Garanhuns. Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, CEP 55292-270, Garanhuns, PE - Telefones: (87) 37645582, (87) 996094715, contato com a Profa. Keila Moreira (moreirakeila@hotmail.com ou keila.moreira@ufrpe.br).

O candidato deve informar na ficha de inscrição o local de sua preferência. Depois de inscrito, não será permitido, ao candidato, mudar o local para realização das provas.

7.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento em Micologia e de conhecimento em inglês.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgbf.

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – A Pré-matrícula no PPG-BF nos níveis mestrado e doutorado será efetuada na secretaria da PG, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação mediante requerimento ao Coordenador, com apresentação dos originais dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor;

c) certificado de reservista (candidato masculino);

d) CPF;

e) diploma ou comprovante de conclusão de curso de Graduação plena;

f) diploma ou comprovante de conclusão de curso de Mestrado (apenas para os candidatos ao nível Doutorado).

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gladstone Alves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

III – MODELO DO PROJETO

IV – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

V – VAGAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2019 (Preencher detalhadamente todos os itens)

COLE AQUI A FOTO 3X4	NÍVEL: <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO ATENÇÃO: O candidato deve escolher o local onde prefere fazer as provas <input type="checkbox"/> Belém <input type="checkbox"/> Feira de Santana <input type="checkbox"/> Garanhuns <input type="checkbox"/> Guayaquil (Equador) <input type="checkbox"/> Itabaiana <input type="checkbox"/> Manaus <input type="checkbox"/> Natal <input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Recife <input type="checkbox"/> São Paulo <input type="checkbox"/> Temuco (Chile)
-------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Nome Social:			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nasc.: / /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data da Expedição: / /
CPF:	Título de Eleitor:		
Deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Se sim especificar _____		
Possui inscrição no cadastro único do governo federal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Cor:	Raça:		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua / Avenida:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau (ou data prevista para conclusão do curso): / /		
Curso de Pós-graduação (Especialização):		
Instituição:		
Data da defesa (ou data prevista para defesa): / /		
Curso de Pós-graduação (Mestrado):		
Instituição:		
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /		

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Empresa:			
Cargo:			
Rua / Av.:	Nº:	Bairro:	
Telefone:	Cidade / UF:	CEP:	
Manterá o vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

BOLSA

Caso selecionado, sua matrícula dependerá de bolsa oferecida pelo Programa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Foi bolsista em outro Programa/Instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
De que agência?	
Vigência da bolsa: de / / a / /	
Nível: <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> Outra(s), especificar:	

Obs.: A liberação da bolsa estará vinculada às normas dos órgãos de fomento e do Regimento do Programa.

OBSERVAÇÃO: Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente e assinarem este formulário, e entregarem a documentação completa.

Local	Data
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

ATENÇÃO: Utilize esta tabela para elencar sua titulação, trabalhos e atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos. Insira linhas conforme necessário.

A - MESTRADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,0)	Nº do Documento anexado
Cursos: Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar da graduação	
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	
Curso de línguas	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	
Professor de ensino fundamental	
Professor de ensino médio na área do Programa	
Professor de terceiro grau na área	
Professor de terceiro grau em áreas afins	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	
Técnico em pesquisa e assistente de laboratório	
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3,0)	Nº do Documento anexado
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	
Iniciação Científica ou similar	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0)	Nº do Documento anexado
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
Publicação em revista nacional/internacional	
Publicação de capítulos de livros	

Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	
Patente com registro de depósito	
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)	Nº do Documento anexado
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	
Bolsa de projeto de extensão	
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento	

B - DOUTORADO

1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)	Nº do Documento anexado
curso: Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar do Mestrado	
Mestrado concluído	
Mestrado em conclusão	
Especialização concluída na área do Programa ou afins (mínimo 360 h)	
Especialização em andamento na área do Programa ou áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	
Curso de línguas	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	
Professor de ensino fundamental	
Professor de ensino médio na área do Programa	
Professor de terceiro grau na área	
Professor de terceiro grau de áreas afins	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	
Técnico em pesquisa, assistente de laboratório	
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)	Nº do Documento anexado
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	
Iniciação Científica ou similar	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5)	Nº do Documento anexado
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
Publicação em revista nacional/internacional	
Publicação de capítulos de livros	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	
Patente com registro de depósito	
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)	Nº do Documento anexado
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	
Bolsa de projeto de extensão	
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento	

ANEXO III
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO	
Candidato(a):	<p>Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do doutorado como requisito para participação no processo seletivo de admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos - Ano Letivo 2019.</p>

1. INTRODUÇÃO

Apresentação do tema de pesquisa.

2. HIPÓTESE E JUSTIFICATIVA

OBS: Para os itens 1 e 2 usar no máximo 2 páginas.

3. OBJETIVOS

4. METAS

5. MATERIAL E MÉTODOS

Subitens de acordo com o que será desenvolvido

6. CRONOGRAMA

Atividade / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade 1			● □	●	●							
Atividade 2			□									
Atividade 3						▲		▲		▲		
Etc												
Entrega da tese ou dissertação para a pré-banca												▲
Defesa		☒										

Ano 1=●; Ano 2=□; Ano 3=▲; Ano 4=☒

7. ORÇAMENTO

Item	Fabricante	Descrição	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor total (R\$)
01	Nome				
02					
03					
TOTAL					

8. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (divisão meramente didática – USE ORDEM ALFABÉTICA)

Artigos:

Alberdi, M., Bravo, L.A., Gutiérrez, A., Gidekel, M., Corcuera, L.J. 2002. Ecophysiology of Antarctic vascular plants. *Physiologia Plantarum*115: 479-486.

Anderson, I.C., Campbell, C.D., Prosser, J.I. 2003. Potential bias of fungal 18S rDNA and internal transcribed spacer polymerase chain reaction primers for estimating fungal biodiversity in soil. *Environmental Microbiology*5: 36-47.

Arao, T. 1999. In situ detection of changes in soil bacterial and fungal activities by measuring ¹³C incorporation into soil phospholipid fatty acids from ¹³C acetate. *Soil Biology and Biochemistry* 31: 1015-1020.

Bååth, E., Söderström, B. 1982. Seasonal and spatial variation in fungal biomass in a forest soil. *Soil Biology and Biochemistry*14: 353-358.

Livros:

Alexopoulos, C.J., Mims, C.W., Blackwell, M., 1996. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley.

Anderson, J.M., Ingram, J.S.I., 1993. *Tropical Soil Biology and Fertility: A handbook of methods*. Wallingford, CAB International.

Deacon, J.W., 1997. *Modern Mycology*. 3rd edition. Oxford, Blackwell Science.

Livro de Editora não convencional:

Holding, A.J., Heal, O.W., Maclean Jr, S.F., Flanagan, P.W. 1974. *Soil Organisms and Decomposition in Tundra*. Stockholm, Tundra Biome Steering Committee.

Capítulos de livro:

Bell, R.T. 1993. Estimating production of heterotrophic bacterioplankton via incorporation of tritiated thymidine. In: Kemp, P.F., Sherr, B.F., Sherr, E.B., Cole, J.J. (eds.) *Handbook of Methods in Aquatic Microbial Ecology*. Boca Raton, Lewis Publishers, pp. 495-503.

Benoit, R.E., Hall, C.L.Jr. 1970. The microbiology of some DryValley soils of Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 697-701.

Cameron, R.E., King, J., David, C.N. 1970. Microbiology, ecology and microclimatology of soil sites in DryValleys of Southern Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology, Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 702-716.

Capítulo em livro de Evento ou Resumo:

Collins, N.J., Baker, J.H., Tilbrook, P.J. 1975. Signy Island, Maritime Antarctic. In: Rosswall, T., Heal, O.W. (eds.) *IBP Tundra Biome V. International meeting on the biological productivity of Tundra, Abisko, Sweden*. Vol. 20. Stockholm, Swedish Natural Science Research Council, pp. 345-374.

Oliveira, J.R.G., Moraes, T.A.L., Melo, N.F., Yano-Melo, A.M. 2008. Fungos micorrízicos arbusculares (FMA) na aclimatização de plantas micropropagadas de *Tapeinochilos ananassae* (Hassk.) K. Shum. (Costaceae). In: *Congresso Nacional de Botânica*, 59. Natal. **Anais...** Natal: Sociedade Botânica do Brasil/UFRN, 2008. 1 CD-ROM.

Manuais e outros:

Invitrogen Corporation, 1999. *Instruction Manual – TOPO TA cloning kit*.

Wickerham, L.J., 1951. *US Department of Agriculture and Technology Bulletin* **1029**, 1-19.

Documentos eletrônicos:

Souza, K.L. 1996. Animais vertebrados. *Revista Brasileira de Biologia* **5**, 11-26. Disponível em: <<http://www.biologiaatual.com.br/periódicos>>. Acesso em: 27 maio 2006.

Recomendações

Papel A4 branco

Margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm

Espaçamento entre linhas 1,5

Fonte Times New Roman 12

Para as referências usar espaçamento 1 e deslocamento 0,6

Máximo 15 páginas.

ANEXO IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

1. Caracteres gerais dos fungos/singularidade em relação aos outros reinos.
2. Importância dos fungos nas diversas áreas (ecológica, médica, tecnológica, fitopatológica, etc.)
3. Morfologia básica.
4. Tipos de reprodução.
5. Classificação geral, segundo Kendrick (2000).
6. Diferenças básicas entre as principais Divisões (Filos) e/ou Subdivisões.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALEXOPOULOS, C.J.; MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley & Sons, 1996.

ARORA, D. K.; ELANDER, R. P.; MURKERJI, K. G. *Handbook of Applied Mycology*. IV vol. 1992.

DEACON, J.W. *Fungal Biology*. 4 edition. Cornwall, Wiley-Blackwell, 2005.

ESPÓSITO, E., AZEVEDO, J.L. (Coords.) *Fungos: Biologia, Bioquímica e Biotecnologia*. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2010.

KENDRICK, B. *The Fifth Kingdom*. Newburyport, Focus Publishing, 2000.

LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. *Tratado de Micologia Médica*. 9. ed., São Paulo, Sarvier, 2002.

WEBSTER, J., WEBER, R. *Introduction to Fungi*. 3 edition. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.

ANEXO V VAGAS

As vagas para os cursos de mestrado e doutorado estão fixadas por Linha de Pesquisa, de acordo com as Tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1: Vagas para o mestrado.

Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Vagas para mestrado
Taxonomia e Ecologia de Fungos	8
Fungos de Interesse Agrônomo	2
Fungos de Interesse Biotecnológico	3
Total geral	13

Tabela 2: Vagas para o doutorado.

Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Vagas para doutorado
Taxonomia e Ecologia de Fungos	8
Fungos de Interesse Agrônomo	3
Fungos de Interesse Biotecnológico	3
Fungos de Interesse Médico	1
Total geral	15

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/08/2018).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, situada na Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420, entre os dias 01 a 26 de outubro de 2018, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, dia 26 de outubro de 2018, enviada para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – Departamento de Fonoaudiologia - Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, e homologadas pelo colegiado.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), GRU gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para: a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) Servidores ativos e inativos da UFPE e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho Administrativo da UFPE; c) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgsch@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- e) No caso do item anterior, a decisão será informada ao candidato na data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do programa.
- g) *Curriculum Lattes* obrigatoriamente inserido e impresso a partir na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Curriculum. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

Observação: o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, em 3 (três) cópias;
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

Observação: o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso emitida pela instituição e assinado pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado até a data da realização da matrícula

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. A comissão de seleção poderá convocar outros professores, quando julgar necessário.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	01 a 26/10/2018	8h às 16 horas
Homologação das Inscrições	01/11/2018	8h às 16 horas
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	05 a 07/11/2018	8h às 16 horas
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória	08/11/2018	9h às 12 horas
Resultado	09/11/2018	17 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	12 a 14/11/2018	8h às 16 horas
Etapa 2 – A. Prova de Conhecimento; B. Avaliação de Currículo Vitae; C. Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa – Classificatória	19 a 22/11/2018	8h às 17 horas
Resultados da Etapa 2 A; B; C	23/11/2018	A partir das 17 horas
Prazo Recursal da Etapa 2 A; B; C	26 a 28/11/2018	8h às 16 horas
Resultado Final	29/11/2018	17 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	30/11, 03 e 04/12/2018	8h às 16 horas
Matrícula	2019.1	Calendário de Matrícula no SIG@Pós
Início das Aulas	2019.1	Conforme definido pelo Programa após a matrícula.

3.1.1. - Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo **permitido o uso de dicionário**, entretanto vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), seguirá para a etapa subsequente da seleção ao mestrado.

3.1.1.1 – A prova de idioma constará de uma prova escrita sobre temas relativos à Saúde da Comunicação Humana.

3.1.1.2 – Critério para avaliação da prova de idioma: capacidade de compreensão de texto.

3.1.1.3 – Critério para análise da prova de idioma: desempenho na compreensão de texto (100%) (Peso 0)

3.1.1.4 – O candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7 (sete) para participar das etapas subsequentes da seleção.

3.1.1.5 - A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 40 pontos).

3.1.2 – Etapa 2 A – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, de caráter classificatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, constará de questões discursivas sobre tema na área da Saúde da Comunicação Humana, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. A prova de conhecimento terá peso 4 (quatro).

3.1.2.1 – A prova de conhecimento versará sobre a compreensão do estado da arte na área de saúde da comunicação humana, bem como conhecimento nas linhas de pesquisa do PPGSCH. Recomenda-se, assim, a leitura dos artigos científicos publicados pelos docentes do programa em periódicos nacionais e internacionais de acordo com o ANEXO V.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem, 15% (quinze por cento);

b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no texto, 40% (quarenta por cento);

c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 15% (quinze por cento);

d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 30% (trinta por cento).

3.1.3 – Etapa 2 B – Avaliação do *Curriculum Vitae*,

3.1.3.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- a) titulação;
- b) formação acadêmica
- c) experiência profissional;
- d) experiência docente;
- e) participação em atividades de pesquisa;
- f) participação em atividades de extensão.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (peso 02):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50	100
Curso de Mestrado	60	60
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30	60
Curso de Curta Duração (mínimo de 20h)	10	30
Monitoria	10 por semestre	20

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Professor de ensino fundamental	05 por ano	10
Professor de ensino médio	10 por ano	20
Professor de ensino superior	20 por semestre	60
Profissional na área do Programa	10 por ano	30
Profissional em outras áreas	05 por ano	10
Técnico em pesquisa	05 por ano	10
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre	20
Orientação de monografias	5 por monografia	30
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca	40

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 04):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre	40
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto	40
Apresentação de trabalhos em evento nacional/internacional	05 por trabalho	30
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho	60
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no WebQualis/CAPES	30 por trabalho	90
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho	30
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação	30
Prêmios Científicos	10 por prêmio	30

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade	40
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade	30
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade	40
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade	30
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso	20
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento	20

3.1.4. – Etapa 2 C – Avaliação Escrita e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.1.4.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, entregue no ato da inscrição, em 3 (três) vias, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: linha de pesquisa, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (**a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT**).

3.1.4.2 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

3.1.4.2.1 – É vedada a presença dos candidatos inscritos no processo seletivo em questão.

3.1.4.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta em recurso multimídia (data show) disponibilizado pelo programa, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.4.4 – A avaliação escrita e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 4 (quatro).

3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO III)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	20%
Contextualização teórica	20%
Procedimentos metodológicos	30%
Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%

3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

4. Resultado

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão aprovados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na prova de conhecimento; (b) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (c) na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 – O resultado será disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgsch, afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado um total de 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas, por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação.

7 – Disposições Gerais

7.1 – O local de informações, inscrições e realização das provas do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será no prédio do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, situado a Rua Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126-8929, e-mail: ppgsch@gmail.com ou *site* www.ufpe.br/ppgsch

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Os candidatos serão identificados por números, garantido a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês) e de conhecimento.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 2 C (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **7.3**.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgsch

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, no período de até 60 (sessenta) dias. A partir de então, o programa poderá se desfazer do referido material.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Bianca Arruda Manchester Queiroga
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2019

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Cor:		Raça:	
Estado Civil:		Gênero: () Feminino () Masculino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ____/____/____
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:
Candidato Deficiente: () Sim () Não		Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () Sim () Não			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ____/____/____
Filiação: Nome do pai:			
Nome da mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:	Número:	Apto.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ()	Fax: ()	
Celular: ()	e-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____/____ (mês/ano)	Conclusão: ____/____/____ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim Não ()	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (marcar somente uma opção):

Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica ()
Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica ()

DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA

Solicito dispensa da Prova de Idioma: () Sim () Não Caso SIM anexar documentos comprobatórios
--

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

1. Guia de Recolhimento da União
2. Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
Unidade Favorecida = Unidade Gestora (UG): 153098
Gestão: 15233
Recolhimento: Código 288322
Número de referência: 3154
Competência e vencimento: não informar
Contribuinte (depositante): preencher CPF e nome do candidato
Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
3. Clicar em emitir Boleto Bancário
4. Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

VAGAS: 14 (quatorze)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.

Eu,

_____ abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____

_____ n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone fixo () _____ e celular () _____, e-mail _____

_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V
RECOMENDAÇÃO DE ARTIGOS PARA PROVA DE CONHECIMENTO.

BELO, Luciana Rodrigues; GOMES, Nathália Angelina Costa ; CORIOLANO, Maria das Graças Wanderley de Sales; DE SOUZA, Elizabete Santos; MOURA, Danielle Albuquerque Alves; ASANO, Amdore Guescel; LINS, Otávio Gomes. The Relationship Between Limit of Dysphagia and Average Volume Per Swallow in Patients with Parkinson's Disease. **DYSPHAGIA**, v. 29, p. 419-424, 2014. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00455-013-9512-7>

CARRÉRA, Camila Moura Dantas; ARAÚJO, Ana Nery Barbosa; LUCENA, Jonia Alves. Correlação entre a capacidade vital lenta e o tempo máximo de fonação em idosos. **Revista CEFAC (ONLINE)**. V.18, nº.6, p.1389-1394, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v18n6/1982-0216-rcefac-18-06-01389.pdf>

LEAL, Mariana de Carvalho; MUNIZ, Lilian Ferreira; FERREIRA, Tamires S. A.; SANTOS, Cristiane M.; ALMEIDA, Luciana C.; VAN DER LINDEN, Vanessa; RAMOS, Regina C. F.; RODRIGUES, Laura C.; NETO, Silvio da Silva Caldas. Hearing Loss in Infants with Microcephaly and Evidence of Congenital Zika Virus Infection - Brazil, November 2015-May 2016. **Morbidity and Mortality Weekly Report (Print)**, v. 65, p. 1-4, 2016. Disponível em: <https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/65/wr/mm6534e3.htm>

LIMA, Luiziane Souza Vasconcelos de; FRAZAO, Iracema da Silva; QUEIROGA, Bianca Arruda de Manchester. Desenvolvimento da linguagem: abordagem de enfermeiros nas consultas de puericultura. **REVISTA ENFERMAGEM UERJ**, v. 24, p. 1-8, 2016. Disponível em: <http://www.facenf.uerj.br/v24n6/v24n6a12.pdf>

MELO, Ana Carolina Cardoso de; GOMES, Adriana de Oliveira Camargo; CUNHA, Daniele Andrade da; LIMA, Sandro Júnior Henrique; LIMA, Wigna Rayssa Pereira; CUNHA, Renata Andrade da; SILVA, Hilton Justino d. Mudança nas áreas nasais em crianças com respiração oral após a limpeza e massagem nasal. **CoDAS [online]**, v. 28, p. 770-777, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/codas/v28n6/en_2317-1782-codas-28-6-770.pdf

MONTEIRO, Clarice Gomes; CORDEIRO, Ana Augusta de Andrade; SILVA, Hilton Justino da; QUEIROGA, Bianca Arruda Manchester de. O desenvolvimento da linguagem da criança após o implante coclear: uma revisão de literatura. **CoDAS [online]**. Vol. 28, n.3, pp.319-325, 2016. ISSN 2317-1782. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-1782/20162015151>.

MONTEIRO, Douglas; CORIOLANO, Maria das Graças Wanderley de Sales; BELO, Luciana Rodrigues; CABRAL, Etenildo Dantas; ASANO, Amdore Guescel; LINS, Otávio Gomes. Verificação dos efeitos da Levodopa na deglutição de pacientes com doença de Parkinson. **AUDIOLOGY - Communication Research**, v. 19, p. 88-94, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-64312014000100015&lng=pt&tlng=pt

OLIVEIRA, Jabson Herber Profiro de ; DOURADO FILHO, Mário Genuíno; LIMA, Niedje Siqueira; SILVA, Hilton Justino da; MARCELINO FILHO, Milton. Relação da espessura e da atividade elétrica do músculo masseter com a força de mordida: um estudo morfológico e eletrofisiológico. **Revista CEFAC (ONLINE)**, v. 18, p. 589-600, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v18n3/1982-0216-rcefac-18-03-00589.pdf>

SILVA, Jullyane Pacheco; TEIXEIRA, Cleide Fernandes; LIMA, Maria Luiza Lopes Timóteo. ; GRIZ, Silvana Maria Sobral Griz. . Health care networks: the role of the family health team in child hearing loss. **Revista CEFAC (ONLINE)**, v. 19, p. 484-492, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462017000400484&lng=en&tlng=en

VASCONCELOS, Daniela.; GOMES, Adriana de Oliveira Camargo.; ARAÚJO, Cláudia Marina Tavares de. Treatment for Vocal Polyps: Lips and Tongue Trill. **Journal of Voice**, V. 31, n 2, p 252.e27- 36, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jvoice.2016.07.003>

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO, TURMA 2016, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE, VOLUME 50, Nº 078 ESPECIAL, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

- 1.3 – Cronograma do Processo Seletivo (Período para Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição)
ONDE SE LÊ: 13/08 a 15/08/2017,
LEIA-SE: 13/08 a 15/08/2018.

Francisco Kennedy S. dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia,

PORTARIA N.º 3.328, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores Auta Luciana Laurentino, SIAPE n.º3331601, CPF:922.605.944-68 e Widney Shelldon Souza, SIAPE n.º1089933, CPF:110.372.056-26, Mônica Waléria Pinto de Carvalho, SIAPE n.º 1134005, CPF: 317.227.924-34; anteriormente designados por meio da Portaria n.º 2.022, de 01 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 46, de 06/06/2018 - Especial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009465/2018-85. (Processo n.º23076.031000/2018-19)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 30/2018- DLC/PROGEST, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Crachás de Identificação Funcional para os servidores da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044
- Kléber Delfino de Siqueira, SIAPE nº 2391191
- Maria Luiza Barbalho da Purificação, SIAPE nº 1266918
- Rossana Maia Wanderley, SIAPE nº 0331226 (Processo nº 23076.032135/2018-93)

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos em Exercício

PORTARIA Nº 026 – CAP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, alínea “p” da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco,

R E S O L V E:

Reconduzir à Chefia do Laboratório de Química a Profª ANA MARIA ALVES DE SOUZA – SIPAE 1134683M com efeitos a partir de 22/03/2012.

ALFREDO MATOS MOURA JUNIOR
Diretor do Colégio de Aplicação

PORTARIA Nº 021 - CAA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar os servidores Antônio Sabino Araújo Filho (Siape 1133735), Fernando Cavalcanti de Souza (Siape 1133403) e Maria Alexandra Prado de Oliveira (Siape 185413), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo 23076.014494/2018-69, ficando o Senhor Antônio Sabino Araújo Filho designado como Presidente da referida Comissão.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº. 025 – CCS, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Prof. Ivo de Andrade Lima Filho - Departamento de Terapia Ocupacional, Prof. Petrônio José de Lima Martelli – Departamento de Medicina Social e a Profa. Adriana Maria da Silva Telles – Departamento de Patologia para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.030881/2018-42.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do CCS

PORTARIA N.º 030-CAC, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Dispensa/Designação de membros para a Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, criada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e conforme Ofício da Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, de 20/08/2018,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 20/08/2018:

o Prof. Hélio Márcio Pajeú, SIAPE 1707921, lotado no Departamento de Ciência da Informação, da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designado pela Portaria de Pessoal n.º 007.2017 - CAC, de 04/04/2017, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 34, de 07/04/2017;

a Profa. Maria do Carmo de Siqueira Nino, SIAPE 2226196, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designada pela Portaria de Pessoal n.º 015.2015 - CAC, de 27/10/2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 099, de 29/10/2015;

a Profa. Renata Wilner, SIAPE 1743006, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, da função de Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designada pela Portaria de Pessoal n.º 015.2015 - CAC, de 27/10/2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 099, de 29/10/2015, permanecendo como membro da Comissão;

a Profa. Francini Barros Pontes, SIAPE 1808854, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, da função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designada pela Portaria de Pessoal n.º 015.2015 - CAC, de 27/10/2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 099, de 29/10/2015, permanecendo como membro da Comissão.

Designar, a partir de 20/08/2018:

o Prof. Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE 1613850, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, para membro e para função de Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC.

a Técnica (Produção Cultural) Virginia Correia da Costa, SIAPE 2266299, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, para função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC.

Passando a Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: Prof. Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE 1613850 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);

VICE-PRESIDENTE: Técnica (Produção Cultural) Virginia Correia da Costa SIAPE 2266299, (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);

MEMBROS:

Profa. Ana Elizabeth Lisboa Nogueira Cavalcanti, SIAPE 2283081 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);
Prof. Claudio Marcelo Carneiro Leão Lacerda, SIAPE 1768970 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);
Prof. Elton Bruno Soares de Siqueira, SIAPE 3227043 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);
Profa. Francini Barros Pontes, SIAPE 1808854 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);
Profa. Isabella Ribeiro Aragão, SIAPE 2497208 (Departamento de Design);
Prof. Luís Augusto da Veiga Pessoa Reis, SIAPE 2314914 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística);
Profa. Renata Wilner, SIAPE 1743006 (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística).

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 031-CAC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Recondução de Comissão de Sindicância.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir, a partir de 03 de setembro de 2018, MARIA JOSE DE MATOS LUNA, Professora de Magistério Superior, SIAPE 2133398, lotada no Departamento de Letras; TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1131249, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e DOMINGOS DILETIERI CARVALHO, Administrador, SIAPE 2228521, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.023715/2018-90, instituída pela Portaria de Pessoal nº 026.2018-CAC, de 29 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 056, de 05 de julho de 2018.

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
Vice-Diretora do CAC/UFPE